

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.107-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a COMEV
- RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM a
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Cabixi,
Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 502, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a COMEV - Rádio Comunitária Cultura FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabixi, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado CORIOLANO SALES
Relator